

GOS/OZ.

A C Ó R D ã O

(30-421/38)

Rec. 2.909/38

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que são partes, como recorrente, Bonifacio Cândido de Oliveira e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão:

CONSIDERANDO que por acórdão de 17 de janeiro de 1939 determinou a Terceira Câmara que fosse concedida aposentadoria ao recorrente com a condição de se proceder á revisão do benefício findo o prazo de um ano;

CONSIDERANDO que em obediência ao acórdão citado o associado em questão foi submetido a inspeção de saúde, ficando constatada a permanência da invalidez;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a aposentadoria de acôrdo com a Procuradoria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1940.

a) L. M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Abelardo Marinho

Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 20/7/40.